

POLÍTICA DE PATROCÍNIO DA JIRAU ENERGIA

Este documento tem o objetivo de estabelecer as diretrizes para aprovação de patrocínios concedidos pela JIRAU ENERGIA, de forma a consolidar a imagem positiva e a boa reputação institucional da Empresa.

Aplicação

A todos os empregados da JIRAU ENERGIA, sociedade em geral e demais empresas e instituições.

Definições

- CAP: Comitê de Avaliação de Patrocínio.
- CENTRO DE INFORMAÇÃO: um dos canais de atendimento da JIRAU ENERGIA. O local é destinado à população em geral para esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações, localizado na Rua Getúlio Vargas nº5, Quadra K1, Fase 1, Nova Mutum Paraná, Porto Velho, Rondônia / telefone: 0800-647-7747.
- PLANO ANUAL DE PATROCÍNIO: documento que tem como objetivo determinar o orçamento e relacionar as iniciativas em que este recurso financeiro poderá ser aplicado no ano seguinte.
- CONTRAPARTIDA: ações de marketing, promoção de logotipo, espaços de publicidade físicos ou virtuais, espaço para estande, menções e/ou outras contrapartidas oferecidas pelo patrocinado. Vantagens pessoais e serviços diferenciados não serão aceitos como contrapartida.

Diretrizes

Anualmente é elaborado um Plano Anual de Patrocínio destinando os recursos financeiros previstos no orçamento para incentivo a projetos, ações e áreas específicas de interesse da JIRAU ENERGIA com apreciação prévia do CAP.

A concessão de patrocínios é uma liberalidade da JIRAU ENERGIA. A Empresa ainda não se adequa aos critérios para utilização de incentivos fiscais provenientes de ações de patrocínio e não pode considerar tais ações como despesas dedutíveis. Sendo assim, a JIRAU ENERGIA não obtém benefícios fiscais ao patrocinar projetos com incentivos fiscais.

As solicitações recebidas durante o ano que não estiverem relacionadas no Plano Anual de Patrocínio do período serão recebidas, analisadas e respondidas com base nesta Política.

Iniciativas passíveis de patrocínio:

- Realizadas na área de influência da UHE Jirau e/ou relacionadas ao Setor Elétrico Brasileiro;
- Iniciativas que venham de colaboradores da JIRAU ENERGIA em consonância com as diretrizes de patrocínio;
- Culturais, que resgatem, mantenham ou promovam as expressões do patrimônio cultural imaterial, das tradições e dos costumes da região de influência da UHE Jirau;

- Educacionais, voltadas à formação e desenvolvimento cultural, pessoal e profissional de estudantes, incluindo projetos que promovam inovação em ciência e tecnologia;
- Esportivas, sem benefício a um determinado clube e/ou instituição;
- Promovidas pelo Setor Elétrico Brasileiro – congressos, encontros, fóruns e seminários;
- Socioambientais, que promovam a educação ambiental, sustentabilidade, responsabilidade socioambiental e que estejam em consonância com as diretrizes e boas práticas adotadas pela JIRAU ENERGIA.

Iniciativas não passíveis de patrocínio:

- Relacionadas à Administração Pública em qualquer esfera, exceto iniciativas que se enquadrem no item acima;
- Com apelo político-partidário;
- Com público-alvo fora da área de influência da UHE Jirau, exceto iniciativas que estejam relacionadas ao Setor Elétrico Brasileiro e de colaboradores da JIRAU ENERGIA;
- De cunho religioso;
- Esportivas, que beneficiem um clube ou instituição em detrimento de outro (a);
- Exclusivamente festivas, que promovam apenas diversão, entretenimento e/ou lucratividade a determinada empresa ou pessoa (shows, carnaval, réveillon e afins);
- Filantrópicas;
- Que causem ou possam vir a causar impacto socioambiental negativo;
- Que estimulem a exposição sexual infantil ou o trabalho infantil;
- Relacionadas ou que utilizem mão-de-obra análoga à escravidão;
- De natureza discriminatória;
- Que explorem ou cometam maus-tratos contra animais;
- Que infrinjam o Código de Ética da JIRAU ENERGIA;
- Que não estejam alinhadas com as diretrizes desta Política.

Regras para envio de projetos de patrocínio:

- Conter descrição, objetivo, justificativa, estimativa de custo acompanhada de, no mínimo, um orçamento em papel timbrado do fornecedor, cronograma e relacionar as contrapartidas e/ou benefícios que a JIRAU ENERGIA irá obter com a sua execução;
- Documentação relacionada ao evento ou outros solicitados pela JIRAU ENERGIA;
- Atender à antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data de realização do evento.

Meios disponíveis para a entrega:

- Em PDF, para o e-mail patrocinio@jirauenergia.com.br;
- Impresso, em 2 vias, no Centro de Informação;
- Impresso, em 2 vias, por Correios, para a Caixa Postal 20 – Energia Sustentável do Brasil S.A: Av. Amazonas, 2806, Bairro Nova Porto Velho - Porto Velho, RO - CEP: 76820-164.

Efetivação do patrocínio

- A efetivação do patrocínio se dará por meio de resposta positiva da JIRAU ENERGIA, a ser enviada em até 10 dias do recebimento da documentação de solicitação, podendo esta exigir a apresentação de novas informações e/ou documentos. A negativa, para a qual não há recursos, será igualmente informada, dentro do mesmo prazo.
- O orçamento, análise comercial, negociação, compra e pagamento do serviço ou do produto patrocinado, serão realizados pelo Departamento de Compras da JIRAU ENERGIA em tratativas diretas com o fornecedor, de acordo com as normas existentes e correlatas seguidas pela própria JIRAU ENERGIA.
- No caso de eventos do Setor Elétrico Brasileiro, poderá ser efetuado o pagamento das cotas de patrocínio e das despesas associadas para exposição da marca e projetos da JIRAU ENERGIA.
- Não há qualquer repasse de recurso financeiro ao patrocinado ou a outro por este indicado, salvo nos casos em que o patrocínio se referir a ajuda de custo ou despesas reembolsáveis.

Excepcionalidades

- As situações não previstas neste documento poderão ser apresentadas pelo CAP à Diretoria da JIRAU ENERGIA para aprovação em caráter excepcional.

Prestação de contas

- A prestação de contas do patrocinado deverá conter um relatório detalhado da execução do projeto, com registro fotográfico datado, além de outros documentos que, a juízo exclusivo da JIRAU ENERGIA, sejam necessários.

Disposições Gerais

- É expressamente proibido o uso ou associação do nome ou da marca da JIRAU ENERGIA, de forma implícita ou explícita, sem autorização prévia por escrito do Departamento de Relações Institucionais da Empresa.
- A JIRAU ENERGIA se reserva o direito de cancelar, a qualquer tempo, os processos de patrocínio relativos a projetos envolvidos em questionamentos legais que possam impactar a sua reputação, realização ou confiabilidade.

Eventuais dúvidas a respeito desta Política de Patrocínio poderão ser esclarecidas no Centro de Informação ou pelo telefone 0800-647-7747.